



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Av. Cândido Pereira Campos, 600, Centro, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

LEI Nº 094/2002.

*Reconhece de Utilidade Pública a Entidade que menciona,
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida como entidade de Utilidade Pública, a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Moradores e Arrendatários da Região do Baixo Gado Bravo e Rio Preto**, com o nome de fantasia (**AS.RBGBRAVO E RIO PRETO**), fundada em 31/05/2001, inscrito no CNPJ sob o nº **04.521.675/0001-37**, localizada na Região do Baixo Gado Bravo e Rio Preto, no Distrito de Santo Antônio, neste município.

Art. 2º - Fica a Associação citada no artigo anterior sujeita aos regulamentos e normas incidentes a política de prestação de serviços e outros benefícios prestados pelo Município, inclusive prestação de contas decorrentes de subvenções sociais e outros auxílios financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Bosco-MG, 19 de março de 2002.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal